

Cronograma de

Estágio Obrigatório

2º/2018



CPRE

Coordenação de
Programas de
Estágio



Cronograma de **Estágio Obrigatório** 2º/2018

- ➔ 14/09/2018 – Envio do Relatório Parcial de alunos que registraram atividades de estágio para ciência dos Coordenadores de curso, professores orientadores e Coordenadores de Estágio dos cursos;
- ➔ 22/09/2018 – Data Limite para solicitação de trancamento da disciplina de Estágio Supervisionado/Orientação de Estágio (Procedimento Obrigatório para os alunos matriculados em Estágio, mas que não registraram contratos);
- ➔ 24/09/2018 – Envio do Relatório Final de alunos que registraram atividades de estágio para ciência dos Coordenadores de curso, professores orientadores e Coordenadores de Estágio dos cursos;
- ➔ 03/12/2018 – Data limite para que os professores das disciplinas de Estágio Supervisionado/Orientação de Estágio divulguem o cronograma do Seminário de Apresentação dos Estágios;
- ➔ 05/12/2018 – Data limite para que os alunos entreguem no Setor de Estágio do *Campi*/Unidade a Declaração Comprobatória de cumprimento de carga horária e o Relatório de Atividade de Estágio.
- ➔ 07/12/2018 – Data limite para que o Setor de Estágio do *Campi*/Unidade encaminhe o Relatório Final de cumprimento da Atividade de Estágio Obrigatório 2º/2018 para subsidio dos professores no fechamento dos respectivos diários de classe.
- ➔ 31/01/2019 – Data limite para o que os Setores de Estágio realizem a consolidação das Atividades de Estágio Obrigatório do 2º semestre letivo de 2018 no Sistema Acadêmico SIGAA.

Datas Limites para Registro de Atividade de Estágio: 2º/2018:

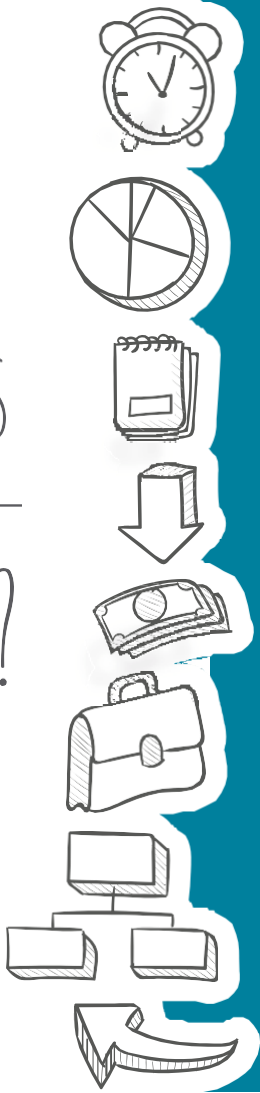
CURSO(S)	CH DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	DATA(S) LIMITE(S)
Eng. de Computação Eng. Controle e Automação Eng. Elétrica Eng. de Materiais Eng. Mecânica Química Tecnológica Letras	250 horas 300 horas/aula	04/09/2018 – Data Limite para início de Estágio cuja carga horária semanal será de 04 horas/diárias.
		27/09/2018 – Data Limite para início de Estágio cuja carga horária semanal será de 06 horas diárias.
Administração Eng. Ambiental e Sanitária Eng. de Automação Industrial Eng. de Minas	300 horas 360 horas/aula	16/08/2018 – Data Limite para início de Estágio cuja carga horária semanal será de 04 horas/diárias.
		20/09/2018 – Data Limite para início de Estágio cuja carga horária semanal será de 06 horas/diárias.
Eng. Civil – Curvelo Eng. Civil - Varginha	320 horas 384 horas/aula	09/08/2018 - Data Limite para início de Estágio cuja carga horária semanal será de 04 horas/diárias.
		13/09/2018 - Data Limite para início de Estágio cuja carga horária semanal será de 06 horas/diárias.
Eng. de Produção Civil	334 horas 401 horas/aula	02/08/2018 – Data Limite para início de Estágio cuja carga horária semanal será de 04 horas/diárias.
		06/09/2018 – Data Limite para início de Estágio cuja carga horária semanal será de 06 horas/diárias.

- Os contratos deverão ser registrados no Setor de Estágio do *Campus* onde o curso é ministrado;
- Eventuais contratos de Estágio de 05 horas/diárias deverão observar a data limite de 14/09/2018;
- Os alunos que não realizarem a formalização das atividades de estágio obrigatório nos prazos limites deverão trancar a disciplina de Orientação de Estágio/Estágio Supervisionado (30h).

DÚVIDAS
— sobre —
ESTÁGIO?



DÚVIDAS — SOBRE — ESTÁGIO?



COMO ACESSAR AS
OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO
DIVULGADAS PELO CEFET-MG?

O aluno interessado em visualizar as oportunidades de estágio divulgadas pelo CEFET-MG poderá acessar o Mural de Estágio através da sua página no SIGAA.



QUEM PODE SER ESTAGIÁRIO
O? EXISTE PRÉ-
REQUISITO?

Segundo a Lei de Estágios nº 11.788/2008 pode ser estagiário o aluno devidamente matriculado e freqüente em cursos de graduação. Porém é necessário ficar atento, pois cada curso tem definidos os pré-requisitos adicionais para a realização de estágio. Em caso de dúvidas, o aluno deverá procurar a coordenação de estágio do seu curso.



QUAL A DIFERENÇA ENTRE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO?

Ambos são atividades de aprendizado previstas pelo projeto pedagógico do curso. O Estágio Obrigatório é uma atividade vinculada a uma disciplina, com carga horária específica e sem a qual o aluno não poderá concluir o seu processo de formação. Já o Estágio Não Obrigatório, é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.



A EMPRESA ONDE VOU ESTAGIAR TEM QUE SER CONVENIADA COM O CEFET- MG?

Sim. As instituições onde os estudantes desenvolverão atividades de estágio devem ser previamente conveniadas ao CEFET-MG, conforme instruções disponíveis na página da CPRE (www.estagio.cefetmg.br/convenios)



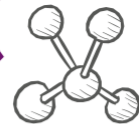
INICIEI UM ESTÁGIO SEM ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, AINDA POSSO FORMALIZAR?

O início do estágio deverá ocorrer quando o Termo de Compromisso e Plano de Estágio estiverem assinados pelo aluno, instituição concedente e pela CPRE/CEFET-MG. A Instituição se reserva ao direito de não reconhecer qualquer estágio iniciado em um período superior a 30(trinta) dias da data de início do estágio.



O QUE FAZER PARA ENCERRAR O ESTÁGIO ANTES DA DATA CONTRATADA?

O aluno deverá preencher e apresentar o Termo de Rescisão impresso e assinado por ele e pela concedente no Setor de Estágios do *Campi/Unidade*.





QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA?

Para o Estágio Não Obrigatório:

- a) 03 (três) vias do Termo de Compromisso de Estágio, no modelo sugerido pelo CEFET-MG ou no modelo próprio da concedente conveniada ao CEFET-MG.
- b) 03 (três) vias do Plano de Atividades/PES no modelo padronizado pelo CEFET-MG ou no modelo próprio da concedente conveniada ao CEFET-MG;

Para o Estágio Obrigatório:

- a) 03 (três) vias do Termo de Compromisso de Estágio, no modelo sugerido pelo CEFET-MG ou no modelo próprio da concedente conveniada ao CEFET-MG.
- b) 03 (três) vias do Programa de Estágio Supervisionado Obrigatório no modelo padronizado pelo CEFET-MG;
- c) Caso a empresa tenha um modelo próprio, o mesmo também poderá ser enviado para assinatura do CEFET-MG.



COMO CONVERTER O MEU ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM OBRIGATÓRIO?

O aluno, após ser matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado deverá entregar, no Setor de Estágio do seu *Campi*/Unidade , 03 (três) vias do Programa de Estágio Supervisionado Obrigatório.





O QUE PRECISO ENTREGAR DURANTE O ESTÁGIO?

Desde janeiro de 2018, o aluno que estiver cumprindo atividade de estágio não precisa mais entregar o Relatório Mensal de Frequência.

A partir de agora, para comprovação da carga horária efetivamente cumprida no Estágio, basta que o estudante apresente declaração devidamente carimbada e assinada pela concedente do estágio nos prazos previstos no cronograma de estágio.

Além disso, a cada 06 (seis) meses, o aluno deve entregar no Setor de Estágio do seu *Campi/Unidade* 03 (três) vias do Relatório de Atividades e Avaliação de Desempenho do Estagiário, conforme exigência da Lei nº 11.788/2008.

O Relatório também deve ser entregue ao término do período de estágio obrigatório e no momento do encerramento ou rescisão do contrato.



MEU CONTRATO ACABOU, COMO FINALIZO MEU ESTÁGIO?

O estudante deverá apresentar no Setor de Estágio do seu *Campi/Unidade*, ao término do período previsto no TCE, os seguintes documentos:

- 03 (três) vias do Termo de Encerramento do Estágio.
- Relatório de Atividades de Estágio

A entrega do Termo de Encerramento no modelo do CEFET-MG dispensa a apresentação de declaração de horas, tendo em vista que o documento já possui essa informação, todavia, a entrega desse não dispensa a entrega do Relatório de Atividades.

No caso de alunos dos cursos de graduação, ao término do semestre de estágio obrigatório, caso o aluno opte por continuar estagiando na mesma concedente, não é necessário entregar o Termo de Rescisão ou Encerramento do Estágio.



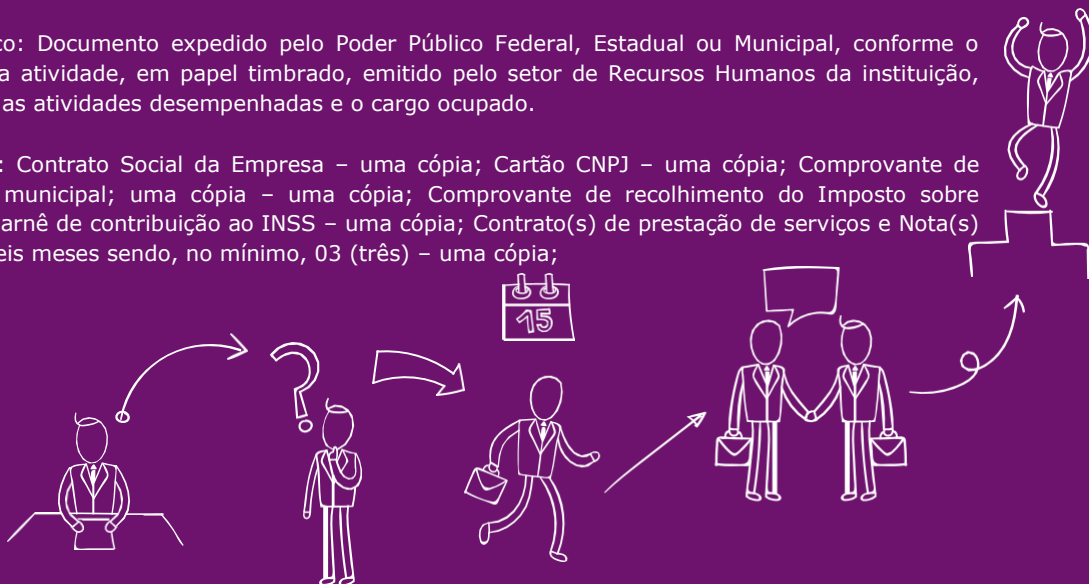
DESENVOLVO ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA, POSSO EQUIPARÁ-LA COMO ESTÁGIO?

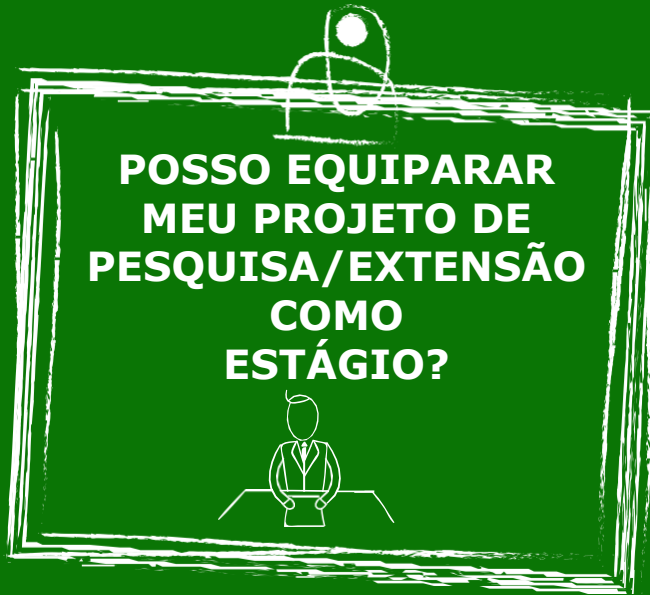
Sim. O aproveitamento de atividade profissional como estágio obrigatório está previsto no Regulamento de Estágio dos cursos de graduação.

Para requerer o aproveitamento, o aluno deve estar matriculado na disciplina de Estágio/Orientação de Estágio e apresentar no Setor de Estágio do seu *Campi*/Unidade, cópia dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) vias do Programa de Estágio Supervisionado – Aproveitamento de Atividade Profissional acompanhado da seguinte documentação:

- Se empregado celetista: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e uma cópia das folhas que contêm a foto, a qualificação civil e o registro de trabalho cujas cópias serão autenticadas por um funcionário da CPRE).
- Se funcionário público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitido pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período, as atividades desempenhadas e o cargo ocupado.
- Se Empresário/Sócio: Contrato Social da Empresa – uma cópia; Cartão CNPJ – uma cópia; Comprovante de registro na prefeitura municipal; uma cópia – uma cópia; Comprovante de recolhimento do Imposto sobre Serviço – uma cópia; Carnê de contribuição ao INSS – uma cópia; Contrato(s) de prestação de serviços e Nota(s) Fiscal(is) dos últimos seis meses sendo, no mínimo, 03 (três) – uma cópia;





A de equiparação das atividades de pesquisa e extensão como estágio é prevista na Lei nº 11.788/2008, desde que essa possibilidade esteja prevista no Projeto Pedagógico do curso.

Atualmente, no CEFET-MG, somente os cursos Técnicos e o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do Campus I possuem essa faculdade.

Assim, com exceção dos cursos acima, para os demais não é possível esse aproveitamento.

Sou aluno do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, como aproveito meu projeto de pesquisa/extensão como estágio?

Você deve apresentar na Coordenação de Programas de Estágio do Campus I os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) vias do Programa de Estágio Supervisionado – Aproveitamento de Projeto de Pesquisa/Extensão;
- b) Cópia do projeto com assinatura do orientador.

CONTATOS DOS SETORES DE ESTÁGIO DO CEFET-MG:

Campus I

estagio@adm.cefetmg.br
|31| 3319-7085

Araxá

lucasteixeira@cefetmg.br
|31| 3328-9525

Curvelo

estagio@curvelo.cefetmg.br
|31| 3539-6840

Leopoldina

cpeleopoldina@gmail.com
|31|3399-5991

Timóteo

estagio@timoteo.cefetmg.br
|31| 3319-4227

Campus II

ciee02@des.cefetmg.br
|35|3729-9221

Contagem

cassiabeatriz@cefetmg.br
|31| 3131-2454

Divinópolis

flaviane@cefetmg.br
|31| 3439-5259

Nepomuceno

nahara@cefetmg.br
|38| 3541-2907

Varginha

marcovga@cefetmg.br
|35| 3319-4227

Para mais informações, acesse o Portal de Estágio:



<http://www.estagio.cefetmg.br>



<http://www.facebook.com/estagiocefetmg>